CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 30 / 05 / 2011
HORA: 9h26min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3152, DE 24 DE MAIO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24 / 05 / 11 A 25 / 08 / 11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.90.39.00.00.00.0 0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/ conta 1826 R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.03.12.365.0041.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTR. E MANUT. DE ESC. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis/ conta 6816R$15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE MAIO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.